CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

CEP 36830 - ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO Nº 0384, DE 22 DE MARÇO DE 1984

REAJUSTA A REMUNERAÇÃO DOS VEREADORES

A Câmara Municipal de Vereadores de Espera Feliz, EStado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, decreta e promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica reajustado, a partir de 01 de janeiro de 1984, a remuneração dos Vereadores da Câmara Municipal de Espera Feliz, observadas as disposições contidas na Lei Complementar nº 25, de 02.07.75, modificadas pela Lei Complementar nº 45, de 14.12.83.

Art. 2º - A remuneração, compreendendo o subsídio (parte fixa e variável), corresponderá a 3% (três por cento) do que a igual título for pago ao Deputados Estaduais, ou seja, o valor de Cr$84.368,00 (Oitenta e quatro mil, trezentos e sessenta e oito cruzeiros), a partir de 01 de fevereiro de 1984, o subsídio do Vereador passará para Cr$96.252,00 (Noventa e seis mil, duzentos e cinquenta e dois cruzeiros), mensais.

Art. 3º - A remuneração mencionada no art. 2º desta Resolução será paga mensalmente.

Art. 4º - O Subsídio variável, correspondente a 50% (cinquenta por cento), corresponderá ao comparecimento efetivo do Vereador às Reuniões Ordinárias e à sua participação nas votações.

Art. 5º - Cada Reunião Extraordinária será remunerada no valor de Cr$2.055,00 (Dois mil, cinquenta e cinco cruzeiros). No máximo de 04 (quatro) Reuniões por mês.

Art. 6º - As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão à conta de dotações próprias constantes do orçamento vigente.

Art. 7º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua afixação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 1984.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, 22 de março de 1984

ENIO RIBEIRO DE CASTRO
Presidente

JAIR PORTES DA SILVA
Vice-Presidente

GENEZIO ZANUTH - Secretário